



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 394/81.

de 19 de maio de 1981.

(Autoriza a celebração de convênio com a CONESP)

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.....

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a construção de uma Zeladoria (casa) na E.E.P.S.G de Inúbia Paulista.

ARTIGO 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de até Cr\$.350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista,  
19 de maio de 1981.

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar publico de costume e arquivada no Cartório local.

JOSE ROLANDO PENTEADO TEZZARI  
Secretário